

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Comissões aprovam regulamentação da aquisição de terras por empresas brasileiras com capital estrangeiro

As Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Reforma Agrária aprovaram, em reunião conjunta, o PL 2963/2019, que traz novas regras para aquisição de terras por empresas brasileiras com capital estrangeiro e impõe restrições para aquisição e cadastro de imóvel rural por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

O texto aprovado revoga a Lei nº 5.709/71, para extinguir as restrições às aquisições de terras por empresas nacionais de capital estrangeiro e estabelecer salvaguardas que garantam aspectos associados à transparência das aquisições e à segurança nacional.

Propõe, ainda, limitações às aquisições de terras por ONGs com sede ou com maioria orçamentária vinda do exterior e sociedades brasileiras cuja composição societária seja composta por mais de 10% de participação de fundo soberano. Também limita aquisições por empresas controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, em áreas do Bioma Amazônico onde a Reserva Legal for de 80%.

O setor industrial apoia a matéria, pois o regulamento vigente já frustrou a realização de mais de R\$ 100 bilhões em investimentos. A atração de investimentos estrangeiros diretos é fundamental para o fortalecimento da economia nacional, especialmente em ciclos de retração da atividade econômica e de redução da capacidade de investimento do setor público.

A matéria segue para apreciação na Comissão de Justiça.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Aprimoramento da desoneração das exportações de serviços é aprovado na CFT

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) aprovou na forma do substitutivo, apresentado pelo deputado Luis Miranda (DEM/DF), o PLP 463/2017, que trata da desoneração das exportações de serviços. O projeto consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2019.

De acordo com o substitutivo, exportações de serviços para o exterior são os serviços prestados por residentes ou domiciliados no Brasil, a residentes ou domiciliados no exterior, cujo aproveitamento ocorra no exterior, inclusive quando se verifique no território nacional a prestação de serviços ou a entrega de bens a ela vinculados.

A proposição é meritória, pois, de fato, há na jurisprudência certa oscilação sobre a incidência do ISS sobre serviços exportados. O posicionamento atual do STJ é favorável aos contribuintes. Todavia, como o precedente não tem efeito vinculante sobre os demais tribunais, decisões em sentido contrário não são raras.

Comissão de Indústria aprova substitutivo que cria o pedido provisório de patentes

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) aprovou o PL 10920/2018, cujo texto inicial sugeria um conjunto de medidas que revertiam os avanços promovidos pela ratificação do Brasil ao Protocolo de Madri (unificação internacional de registro de marcas), em especial a exigência de manutenção de procurador nacional para empresas internacionais que solicitassem o registro de suas marcas no Brasil.

O texto substitutivo aprovado, de autoria do deputado Efraim Filho (DEM/PB), não somente suprimiu todos os dispositivos que mantinham procedimentos burocráticos e custos eliminados pelo Protocolo de Madri, como também propôs avanços como a criação do registro provisório de patentes, o aproveitamento de buscas e exames preliminares já concluídos de pedidos de patente realizados e publicados por Autoridades Nacionais e a permissão ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) notificar via Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) detentores de marcas em caso de litígio.

A matéria, que conta com apoio do setor industrial, segue para análise, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição e Justiça.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Plenário aprova texto base do novo Marco Legal do Saneamento Básico

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do novo Marco Legal do Saneamento Básico. Em votação de destaque de preferência, após acordo liderado pelo Presidente Rodrigo Maia, os deputados aprovaram o texto do PL 4162/2019, enviado pelo Poder Executivo, com emendas que incluem as mudanças previstas no parecer aprovado na Comissão Especial e outras alterações. A principal mudança garante aos municípios a renovação dos atuais contratos de programa até 30 de março de 2022.

O setor industrial apoia a modernização do Marco Legal do Saneamento que avança na direção da universalização dos serviços no país, estabelece a competência para uma agência reguladora federal definir diretrizes regulatórias para o setor, associando o alinhamento a essas diretrizes ao acesso aos recursos federais e cria incentivos para uma melhora na qualidade regulatória da prestação de serviços públicos de saneamento. Porém, não foi positiva a mudança que permite a renovação dos contratos de programa.

Os destaques pendentes serão votados na próxima semana.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 83/2019